



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, O PROGRAMA CÂMARA NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica criado, no âmbito a CÂMARA Municipal, o “Programa Câmara na Escola” de modo a permitir que alunos matriculados no 9º Ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das escolas estabelecidas no Município possam, mediante prévio agendamento, realizar visitas monitoradas, acompanhadas de seus professores, para conhecer o funcionamento da Casa Legislativa Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMPITUBA/RS EM 24 DE ABRIL DE 2023.

Vilson Moro

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de promover maior consciência social, interesse político e conhecimento sobre o Legislativo aos jovens munícipes, propõe-se o presente Projeto de Resolução.

Considerando a desinformação das atividades que envolve a vereança diante da importância que tal atividade representa para o bom andamento do Município.

Considerando que é necessária a conscientização política para formação de melhores cidadãos para que estes conheçam a importância da educação política a todos os munícipes, principalmente os jovens, tendo em vista que representam o futuro do Município.

Diante disso, requer a aprovação dos Nobres Colegas do presente Projeto de Resolução.

Vilson Moro

Presidente